

DECRETO Nº 4.842, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 133.756,74 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.569 de 10 de junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 133.756,74 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

4.4.50.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 133.756,74

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 133.756,74 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 133.756,74

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 3º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal